



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

Considerando, que a Lei Nº 649/99 foi votada e aprovada por unanimidade dos senhores Vereadores presentes na Câmara Municipal em 05/08/99;

Considerando, que a referida Lei foi enviada ao Poder Executivo em, 09/09/99 para veta-la no todo ou em parte ou sanciona-la, em acordo às determinações da Lei Orgânica do Município de Duas Barras.


Considerando, que decorrido o prazo legal sem qualquer manifestação do Poder Executivo quanto ao veto ou sanção da referida Lei;

Considerando, que conforme o art. 67, §3º da Lei Orgânica Municipal, tendo decorrido o prazo, diante do silêncio do Exmº. Sr. Prefeito, a Lei 649/99, encontra-se sancionada;

Considerando, que o Exmº. Sr. Prefeito não efetuou também a promulgação da citada Lei;

Considerando, que a Lei Orgânica Municipal determina, diante da inércia do Exmº. Sr. Prefeito, a criação da obrigação para o Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras Promulgar a Lei, conforme determina o art. 67, §7º da Lei Orgânica Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em obediência a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno, promulga a Lei Nº 649/99, na forma que se segue:


JOSÉ RONALDO FERNANDES CORRÊA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 649 DE 05 DE AGOSTO DE 1999.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À PRAÇA
GOVERNADOR PORTELA, LOCALI-
ZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, aprova e o senhor Prefeito sanciona tacitamente a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada Praça Prefeito Manoel Lutterbach Nunes (Filhinho Nunes), a Praça Governador Portela, localizada na sede do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, responsabilizado por colocar um busto do Exmº. Sr. Prefeito Manoel Lutterbach Nunes na referida Praça.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duas Barras, 05 de agosto de 1999.

JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES

ANTE - PROJETO DE LEI Nº 027 DE 08/08/99 DE 1999.

APROVADO em regime de urgência
Em 08/08/99 / 08/08/99 Dá nova denominação à Praça Governador Portela, localizada na sede do município.

A Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu sanciono e promulgo tacitamente a seguinte Lei Municipal: e o Prefeito sanciona e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada Praça Prefeito Manoel Lutterbach Nunes (Filhinho Nunes), a Praça Governador Portela, localizada na sede do município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, responsabilizado por colocar um busto do Exmo. Sr. Prefeito Manoel Lutterbach Nunes na referida praça.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2000.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco,

Duas Barras, 08 de agosto 1999.

Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
- Vereador -

Recebido em 08/08/99
WANDERLEIA DE J. TEIXEIRA
ASS. DE ADM. E FINANÇAS
CÂMARA MUNICIPAL
DUAS BARRAS - RJ